

Escritórios em Foco: Lei Anticorrupção gera mudanças em escritórios

18/06/2014



Felipe Lampe/Cesa



A Lei 12.846/2013, apelidada de Lei Anticorrupção, em vigor desde fevereiro, é uma preocupação crescente dos escritórios de advocacia. O tema ganhou a atenção do Centro de Estudos de Sociedades de Advogados, que promoveu pelo menos duas discussões sobre o assunto este ano. Na última, que ocorreu na reunião mensal do Cesa, no dia 27 de maio, advogados que se debruçaram sobre o assunto passaram suas impressões.

Daniel Arruda de Farias, do escritório Urbano Vitalino Advogados; **Leonardo Ruiz Machado**, do Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados; e **Thiago Jabor Pinheiro**, do Mattos Muriel Kestener

Advogados, foram unânimes na conclusão: a todos os escritórios de advocacia, independentemente de seu tamanho, recomenda-se que tenham um código de conduta. E não basta que ele esteja no papel. É preciso ter responsáveis que atualizem esse código anualmente e que estejam disponíveis para dirimir dúvidas. Também é imprescindível ter um canal que possa receber denúncias anônimas internas.

Felipe Lampe/Cesa

“Ter um código de conduta na sociedade blindava operações e valores. A ideia é definir quais são as condutas não aceitas na organização, e que violá-las põe fim à relação societária ou empregatícia”, afirmou Daniel Farias (*foto*).

A prática pode evitar a responsabilização criminal de sócios, funcionários e até da própria pessoa jurídica do escritório por desvios cometidos pela banca. E mesmo que elas não impeçam a condenação, podem reduzir significativamente a gravidade das

Felipe Lampe/Cesa



sanções, como explica Thiago Pinheiro (*foto*): “Na hora de aplicar a lei, as autoridades vão levar em conta as medidas preventivas como atenuantes”, disse.

“Pequenos escritórios não precisam de nada sofisticado, mas devem ter um código.”

Não se trata de uma opção. A consequência de ter o nome envolvido em um caso de corrupção pode significar o fim de uma sociedade. A multa administrativa cobrada pelo poder público pode chegar a 20% do faturamento bruto do ano anterior ao do início do processo, e não pode ser menor que a vantagem obtida com o ilícito. Não sendo possível usar

o faturamento como base de cálculo, a multa pode variar entre R\$ 6 mil e R\$ 60 milhões. E isso não exclui a reparação do dano causado. A sociedade pode até mesmo ser excluída do cadastro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Felipe Lampe/Cesa

Ser pequeno o valor do desvio ou baixa a hierarquia de quem cometeu não são argumentos para escapar. Eles só fazem variar o tamanho da multa. Assim como pouco importa se o crime foi cometido dentro ou fora do escritório. Correspondentes flagrados dividem a responsabilidade com as bancas. “Dizer que orientou a não fazer não é excludente de ilicitude”, explicou Leonardo Machado (*foto*). E o cliente também pode ser condenado por atos da banca. “O argumento de que a empresa não sabia não ‘cola’ mais. Pode apenas mitigar sanções.”



Sigilo x exigências

A força da mudança é tão grande que estabelece um dilema entre o dever de sigilo profissional e o de atender às exigências da lei. Isso porque, quando um cliente estrangeiro, que também está submetido a regras rígidas anticorrupção no exterior, pede uma proposta de serviço, costuma impor que tenha o direito de fazer auditorias externas na banca, por sua própria conta. “Se o escritório se negar ou simplesmente questionar esse ponto, as empresas podem levantar uma ‘red flag’ em relação àqueles profissionais e fazê-los perder não só o cliente, mas todos os do setor”, adverte o advogado. Ele conta que, nos Estados Unidos, a prática é comum e os escritórios de lá não se opõem.

“A lei já está interferindo na relação entre bancas e clientes. Grandes empresas fazem *due diligence* e podem tirar um escritório do mercado”, concorda Daniel Farias. Ele afirma que exigências como essa podem vir por meio de aditivos de contrato como parte do *compliance* dos clientes.

Inclusão no Simples

Outro assunto discutido pelos associados do Cesa em junho foi a inclusão da advocacia no rol de atividades que podem optar pelo regime simplificado de tributação federal, o Simples Nacional. No último dia 3, por 341 votos a 9, com somente duas abstenções, os deputados federais decidiram pela inclusão dos advogados na Tabela IV do regime. Com isso, bancas que ganham até R\$ 180 mil por ano terão tributação de 4,5%, e não mais 17%.

“Os efeitos práticos serão determinantes para os 817 mil advogados brasileiros. Hoje são 40 mil sociedades de advogados, esperamos que esse número salte para 100 mil”, disse Antonio Oneildo, diretor-tesoureiro da OAB.

O presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), chegou a convidar o presidente do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, para acompanhar, da Mesa Diretora, a declaração do resultado, “em homenagem à advocacia, para anunciar uma vitória cuja luta acompanhamos”, disse o parlamentar.

Veja os próximos eventos do Cesa e de parceiros:

4 e 5/8/2014 - São Paulo - SP

Congresso Internacional Direito do Agronegócio: Perspectivas do setor rural no mercado globalizado - INRE

Local: Hotel Macksoud Plaza

8 a 10/8/2014 - Boston - EUA

2014 Annual Meeting - ABA

Local: Hynes Convention Center

12 e 14/8/2014 - Recife - PE

Curso de Gestão de Sociedades de Advogados - OAB/ESA/CESA PE

Local: ESA/PE, Rua do Imperador II, 307

13, 14 e 15/8/2014 - São Paulo - SP

6º Congresso Brasileiro de Sociedades de Advogados - SINSA

Local: Hotel Tivoli - Mofarrej, Alameda Santos, 1437

20, 21 e 22/8/2014 - Porto Alegre - RS

1º Fórum Internacional da Tributação - FIT - FBT/INEJE/ATA

Local: Teatro CIEE

25/8/2014 - São Paulo - SP

Mesa redonda IASP: O que o advogado precisa saber sobre mediação empresarial?

Horário: das 14h30 às 16h30

Local: Rua Líbero Badaró, 377, 26º andar

26/8/2014 - São Paulo - SP

Reunião Mensal de Associadas

Horário: 18h

Local: Renaissance São Paulo Hotel, Alameda Jaú, 1.620

21 a 25/10/2014 - Buenos Aires - Argentina

Section of International Law 2014 Fall Meeting - ABA

Local: Hilton Buenos Aires, Av. Macacha Guemes 351

** Associadas do CESA tem desconto nas inscrições. As inscrições devem ser feitas através deste **formulário**, marcando a opção "Member of Cooperating Organization" e no campo "Please Provide the Name of Entity" preencher o nome do CESA.*

29/10 a 2/11/2014 - Florence - Italie

58º Congresso Mundial da UIA

Local: Palazzo dei Congressi, Piazza Adua, 1

A Agenda CESA de Reuniões e Eventos tem o objetivo de divulgar os eventos e reuniões do CESA e outros de interesse das Sociedades de Advogados. A periodicidade mínima da Agenda é semanal.

**A coluna Escritórios em Foco é patrocinada pelo Centro de Estudos das Sociedades de Advogados.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2014-jun-18/escritorios-foco-lei-anticorruptao-gera-mudancas-escritorios/>